



# **Governo do Município de Cerqueira César**

**“A Cidade que faz Amigos”**

## **DECRETO N. 1960/04**

Dispõe sobre a atualização da Planta de Valores para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício financeiro de 2004.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 237 e 238 da Lei Complementar n. 1189, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A “Planta de Valores” para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, assim como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativamente ao exercício financeiro de 2004, ficam atualizados em 8,17% (oito inteiros e dezessete décimos por cento), de acordo com o IPC/FIPE – Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
05 de fevereiro de 2004.

**ABEL PEDRO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

**João Garcia Dias**  
**Coordenador de Serviços Administrativos**